Ratings

Cotas Subordinadas Júnior

brB+(sf)

(risco de crédito alto)

Data: 25/nov/2024
Validade: 17/jul/2025

Sobre os Ratings:
Data: **25/nov/2024**
Validade: **17/jul/2025**
Perspectiva: **Estável**
Observação: -
Histórico: -
Nov/24: Atribuição

Escala de rating disponível em: *http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html*

Analistas:

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2024, atribuiu o rating '**brB+**(sf)' para a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Usecorp Catálise Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Comercial de Responsabilidade Limitada (Usecorp Catálise FIDC – Classe Única / Fundo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.997.828/0001-60. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo obteve registro para funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 24 de novembro de 2023, e iniciou suas atividades em jan/24, com a primeira integralização de Cotas. Atualmente, o Usecorp Catálise FIDC está autorizado a operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 02 de outubro de 2024 (Regulamento).

O Fundo possui prazo de duração indeterminado e sua Classe Única foi constituída sob a forma de condomínio **fechado**. O Usecorp Catálise FIDC tem a administração e a custódia do Banco Daycoval S.A. (Banco Daycoval / Administradora / Custodiante) e a gestão da Catálise Investimentos Ltda. (Catálise / Gestora), contando, ainda com a Usecorp Ltda. como consultora do Fundo (Usecorp / Consultora).

A Classe Única tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios oriundos de contratos de locação de equipamentos, observada a política de investimento da Classe Única. Ao final de ago/24, a participação dos Direitos Creditórios sobre o PL era de 99,2%, percentual acima do mínimo estabelecido (67,0% do PL), conforme Resolução CVM nº 175.

O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras de primeira linha; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros referidos nos itens (a) e (b); e (d) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros referidos nos itens (a) a (c).

Do ponto de vista da estrutura de capital, o Fundo está autorizado a emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em séries, observadas as condições definidas em Regulamento. Ao longo de sua vigência, a relação mínima admitida entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, em relação ao PL da Classe Única, deve ser equivalente a, no mínimo, 45,0%. Além disso, a relação mínima que deve ser observada entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas Júnior e o PL da Classe Única, deve ser equivalente a, no mínimo, 30,0%.

De acordo com os Suplementos, para as Cotas Seniores é prevista a emissão de 27,5 mil cotas, com o valor unitário de R$ 1,0 mil, perfazendo um montante de R$ 27,5 milhões, tendo prazo de distribuição de até 180 dias contados da data de início da oferta, meta de remuneração da taxa DI acrescida de 5,0% a.a, e duração de 36 meses, com amortizações mensais, previstas a partir do 13º mês. Já para as Cotas Subordinadas Mezanino, é prevista a emissão de 7,5 mil cotas, com o valor unitário de R$ 1,0 mil, totalizando montante de R$ 7,5 milhões. As Cotas Subordinadas Mezanino possuem o mesmo cronograma de amortizações e prazo de distribuição dados às Cotas Seniores, com meta de remuneração sendo da Taxa DI acrescida de 8,0% a.a.

Em ago/24, o PL do Fundo era de R$ 37,3 milhões, composto por R$ 17,1 milhões em Cotas Seniores, R$ 4,0 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R$ 16,1 milhões em Cotas Subordinadas Júnior. Esses números correspondiam a 54,1% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) e 43,3% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.

O rating ‘‘**brB+(sf)**’’ das Cotas Subordinadas Júnior indica um risco alto de não devolução, quando da solicitação do resgate, do principal investido, acrescido da variação do CDI, índice que é utilizado como parâmetro para a definição de *default* na ausência de meta de remuneração.

As classificações derivam da utilização de metodologia própria, baseando-se fortemente em dois pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, representados por Contratos, procedentes de operações de aluguel de equipamentos, e da perda esperada para a carteira, o que se deu, basicamente, com base nos parâmetros estabelecidos em Regulamento, datado de 22 de novembro de 2024, nos suplementos das Cotas, na estratégia e processos de análise de crédito realizados pela Consultora, bem como na comparação da carteira do Fundo com aquelas semelhantes de outros veículos de securitização analisados pela Austin Rating; e (ii) confrontação do risco de crédito e a perda esperados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes em sua estrutura.

Além da análise específica do risco de crédito, as notas estão baseadas na avaliação de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, bem como os potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, incluindo aqueles que eventualmente estejam ligados aos participantes do Fundo, notadamente aqueles da Usecorp Ltda., única Cedente, e detentora do *know-how* necessário para a originação das operações.

Seguindo essa abordagem analítica, os ratings estão refletindo os riscos típicos de transações envolvendo contratos de locação de equipamentos em variados setores, tais como condomínios residenciais, tecnologia da informação (TI), telecomunicações, indústria alimentícia, entre outros, no contexto de um contrato de locação e respectivo pedido de locação entre a Cedente e o Devedor.

As notas absorveram os limites de concentração por Devedor. De acordo com o Regulamento, os limites de exposição devem ser de: até 3,0% do PL no maior Devedor; até 10,0% do PL nos 5 maiores Devedores; e até 25,0% do PL nos 10 maiores Devedores.

Dessa forma, as classificações estão fundamentadas na qualidade creditícia dos possíveis Devedores, principais fontes de risco de crédito para o Fundo. Nesse sentido, a Austin Rating analisou as concentrações da carteira, em conformidade com as informações fornecidas pela Usecorp Ltda., tendo abr/24 como data base. De acordo com estas, o cliente mais relevante representava 4,2% da soma do valor das parcelas, e os cinco maiores equivaliam a 7,7%. Destaca-se que este grau de pulverização foi positivamente incorporado às classificações. Observou-se, também, com contribuição igualmente positiva às classificações, a baixa concentração na cadeia de fornecedores da carteira, com o maior fornecedor perfazendo 4,4% desta, e os cinco maiores, 16,8%. Em relação a prazos, 49,4% da carteira era constituída de operações compreendidas entre 25 e 36 meses. A distribuição regional encontrava-se relativamente pulverizada, com 37,0% no estado de São Paulo, seguido dos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, com 12,3% e 12,0%, respectivamente.

Vale incorporar, como componente do contexto analítico, a política de originação do Fundo, descrita em Regulamento. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são oriundos de contratos de locação de equipamentos celebrados entre a Usecorp e condomínios residenciais, comerciais, ou pessoas jurídicas. Os equipamentos objeto desses contratos são bens de tecnologia novos, de propriedade exclusiva da Usecorp. Esses contratos são celebrados sem que haja garantia de terceiros. Por meio de plataforma própria (acessível via *website* e *app*), a Usecorp viabiliza a contratação das locações de equipamentos, ficando responsável pelas seguintes atividades:(a) avaliação individual do perfil dos clientes e equipamentos solicitados pelo cliente para fins de locação; (b) elaboração do cadastro dos clientes; (c) celebração de contratos de locação de equipamentos; (d) aquisição dos equipamentos objeto dos respectivos contratos de locação. A Usecorp realiza a compra junto a fornecedores cadastrados dos equipamentos que serão alugados ao respectivo Devedor. Somente após a instalação dos respectivos equipamentos, e observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, os Direitos Creditórios poderão ser cedidos ao Fundo, por meio da assinatura de um Termo de Cessão.

Também relevante ao contexto desta análise, convém descrever, brevemente, o modelo operacional da Usecorp, com o intuito de contextualizar suas políticas de crédito. Em sua plataforma, fornecedores e clientes finais (pessoas jurídicas) transacionam produtos e serviços, e tem acesso a soluções financeiras, incluindo o aluguel de longo prazo. Os algoritmos da plataforma compõem os drivers de tomada de decisão, a respeito da capacidade de pagamento dos clientes finais e da capacidade operacional dos fornecedores. Após análise de cliente final e fornecedor, interessados na operação de locação, e eventual aprovação da operação, realizados pela Usecorp, esta transfere o pagamento ao fornecedor pela compra dos equipamentos, após a assinatura do termo de recebimento dos equipamentos pelo cliente final. Em síntese, a Usecorp torna-se proprietária dos bens, e em seguida, realiza a locação dos ativos para os clientes finais, com os recebíveis da operação (contratos, normalmente) sendo transferidos ao Usecorp Catálise FIDC.

Assim, os ratings também incorporam positivamente os bons processos e políticas de cobrança e de concessão de crédito a serem aplicados pela Cedente. A começar pela seleção de fornecedores, os algoritmos de análise de crédito da Usecorp avaliam os riscos operacionais relacionados a estes. A permanência de um fornecedor na plataforma da Usecorp é condicionada a visitas presenciais e periódicas para análise de suas instalações, corpo diretivo, capacidade da equipe técnica, bem como a análises prévias de fatores como saúde financeira, evolução do portfólio de produtos e serviços, histórico de inadimplência de seus clientes, entre outros. A Usecorp somente aceita notas fiscais de equipamentos e softwares que estejam dentro do preço de mercado, evitando, portanto, superfaturamento do ativo. É permitido um acréscimo de até 30,0% do valor do produto para serviços de instalação e implementação.

Conforme descrito em sua Política de Crédito, evita-se realizar operações, relativas a clientes finais, com empresas que sejam ou estejam: (a) setor público; (b) segmento de Empresas com menos de 3 anos de fundação, exceto segmento de condomínios e empresas cujos os sócios e/ou marcas sejam devidamente qualificados; c) com consultas nas últimas semanas nos birôs de crédito que não respeitem uma normalidade;(d) com endividamento crescente nos últimos meses sem contrapartida de receitas;(e) com dívidas em atraso (Refin, Pefin, Protestos) e ações judiciais, não justificadas;(f) segmentos não compatíveis com os produtos solicitados para locação;(g) com reputação ruim (sócios ou empresa); e (h) Micro Empreendedor Individual (MEI). Além disso, o valor da operação não pode ultrapassar 8,0% do PL do Fundo. Na composição do portfólio, dentre os segmentos econômicos, o segmento de Condomínio poderá representar até 100,0% da carteira de crédito. A distribuição da concentração máxima da carteira, por rating, referente aos clientes finais, é de: até 100,0% em ratings de “AAA” a “BB”, até 80,0% em ratings “B”, até 50,0% em ratings “CCC”, até 30,0% em ratings “CC” e até 10,0% em ratings “C”. Para maior precisão na tomada de decisão, os algoritmos da Usecorp (mencionados no parágrafo anterior) levam em consideração 3 principais fontes: i) experiência dos sócios em crédito e riscos; ii) birôs de crédito renomados no mercado; e iii) redes onde nossa inteligência artificial possa inferir comportamentos, reputação, processos legais, em tempo real. Caso essas fontes não sejam consideradas suficientes para aprovação de crédito, documentos complementares poderão ser solicitados. Além disso, a Usecorp somente efetuará o pagamento ao fornecedor quando este comprovar entrega e devida instalação dos equipamentos (nos casos em que há necessidade de instalação), além da assinatura do Termo de recebimento dos equipamentos, pelo representante legal do cliente final. No que tange às garantias, de forma geral, por se tratar de operações de locação, o próprio bem e os respectivos recebíveis do contrato exercerão esse papel, sendo possível, ainda, a solicitação de garantias adicionais para a mitigação do risco de crédito. Destaca-se, também, o fato de, em caso de cancelamento de contrato por parte do cliente, haver multa no valor equivalente a 100,0% das mensalidades vincendas, mitigando o risco de cancelamento de contrato, o que foi positivamente avaliado.

As classificações estão considerando, também positivamente, a vedação, dentre as Condições de Cessão presentes no Regulamento, à aquisição de créditos a performar, o que significa que a transação não absorve o risco de rescisões contratuais por parte dos Devedores motivadas pela não entrega pelo Fundo dos bens e equipamentos que são objetos dos Contratos de Locação. Vale destacar que os Contratos de Locação que dão origem aos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo referem-se apenas aos bens e equipamentos adquiridos pela Usecorp diretamente de seus fornecedores e não incluem serviços de manutenção prestados por estes últimos aos Locatários / Devedores. O Fundo não absorve, portanto, o risco de performance de fornecedores.

Em contrapartida aos fatores anteriormente destacados, os ratings estão levando em conta o longo prazo dos créditos, o qual indica que o Fundo estará exposto ao risco de Devedores por um horizonte de tempo bastante considerável. A

classificação restringe-se, adicionalmente, pela ausência de histórico do Fundo e de tempo de atuação mais consistente da própria Usecorp.

As classificações atribuídas também levaram em consideração os reforços de crédito previstos na estrutura da transação como um todo. Os ratings estão fortemente pautados, dessa forma, nos níveis de subordinação mínimos previstos para as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, de 45,0% e 30,0% do PL, respectivamente, diferença de percentuais que, aliás, explica o distanciamento entre as notas atribuídas para essas subclasses. A Austin Rating, entende que estes percentuais serão mantidos, de modo que garantam níveis de proteção frente à perda esperada, ainda que baixa, em cenários de *stress* para a carteira de Direitos Creditórios do Fundo condizentes com as categorias de rating definidas para tais Cotas.

Os ratings também incorporam o potencial spread excedente, a ser formado pela diferença entre as taxas de remuneração dos créditos e *benchmarks* e demais custos e despesas do Fundo. Nesse sentido, destaca-se positivamente a presença, no Regulamento, de taxa mínima de cessão equivalente à variação do CDI acrescido de sobretaxa de 11,0% ao ano.

Afora os aspectos ligados diretamente ao risco da carteira de créditos e aos reforços de crédito, as classificações estão levando em conta o baixo risco de liquidez transmitido aos cotistas do Usecorp Catálise FIDC. As Cotas das Subclasses Seniores e Subordinadas Mezanino possuem, a partir do 13º mês, amortizações mensais, acrescidas dos rendimentos. Além disso, a Classe Única é estruturada como condomínio fechado, e as Cotas de cada Subclasse ou série não poderão ser resgatadas antes da liquidação do Fundo. Há que se destacar, entretanto, a forte dependência da liquidez do Fundo em relação à adimplência dos Devedores e, no caso dos créditos inadimplentes (embora historicamente baixos), de renegociação junto aos Devedores.

Entre fev/24 e ago/24, a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior acumulou variação de 8,4%, impactada especialmente pelo resultado de ago/24, período no qual a valorização foi de 3,6%, enquanto o CDI acumulado, no mesmo período, foi de 6,0%.

O risco de desvios de fluxos (fungibilidade) tende a ser reduzido para o Usecorp Catálise FIDC, visto que os recebíveis serão processados por meio de boletos bancários (com a Cedente na qualidade de Agente de Cobrança), disponíveis na plataforma da Usecorp, e enviados para os Devedores, sendo que os recursos coletados serão creditados diretamente na Conta Vinculada, de titularidade da Cedente, e movimentada pelo Custodiante. Contudo, como a Usecorp Ltda. ficará na gestão da cobrança, haverá uma medida de risco operacional transmitida para o Fundo, que foi ponderada nas classificações em conjunto com o risco de uma eventual interrupção / ruptura de originação.

De maneira geral, em relação à Usecorp Ltda., as notas estão refletindo o nível de governança corporativa da Cedente. A Usecorp Ltda. foi fundada em 2020, por seus sócios, Thiago Rocha (CEO), Júlio Cosmo (CTO), Levi Castro Jr. (CFO) e Tadeu Gardenghi (CSO). Opera, atualmente, no segmento de bens de tecnologia por assinatura para o setor corporativo, conectando fornecedores e clientes finais, por meio de sua plataforma totalmente digital. Faz-se apropriado enfatizar o forte *background* acadêmico e profissional de seu *senior management*, dentre o qual figuram reconhecidas instituições de ensino, tais como M.I.T. (*Massachusetts Institute of Technology*), além de experiência nos segmentos bancário, comercial, tecnológico e *renting*, acumulando passagens em corporações sediadas no exterior, com destaque para NASA (*National Aeronautics and Space Administration*), Bank Boston e Grenke Group. Contudo, foi ponderado, de forma negativa, a falta de histórico de atuação da Cedente, bem como o curto período de operação do Fundo.

De acordo com as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023, a Usecorp Ltda. apresentou crescimento de 287,0% em sua receita de locação de equipamentos, em relação ao ano de 2022, fruto da ampliação de seu canal de vendas, representado pelos fornecedores homologados de bens de tecnologia que oferecem a plataforma Usecorp aos seus clientes finais. Em 2023, registrou-se 387 canais de vendas em todo o país, originando negócios para a Usecorp. De forma sinérgica ao crescimento do canal de vendas, a constante automação tecnológica (pilar crucial do *business*) da plataforma, com uso de *Data Science* e inteligência artificial, resultaram na formalização de 606 novos contratos de locação de bens corporativos de médio e longo prazo, apresentando crescimento de 303,0% em comparação ao ano de 2022. Outro pilar relevante do modelo de negócio, positivamente ponderado nas classificações, reside no fato de grande parte dos equipamentos locados fazerem parte do *core business* dos clientes finais, o que, de acordo com a própria Usecorp,

contribui em manter a inadimplência a níveis baixos e controlados, o que é confirmado no igualmente baixo volume de atrasos observado na carteira, sendo de 0,84% ao final de 2023.

Por fim, as notas estão incorporando a qualidade operacional do Banco Daycoval S.A. como Administradora e Custodiante, atividade para qual a instituição tem dedicado seus melhores esforços. Segundo o ranking da ANBIMA de jul/24, a Administradora contava com R$ 59,5 bilhões em ativos sob administração, com 39,6% em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), seguido de Fundos de Renda Fixa (17,4%) e Fundos Multimercado (13,1%). Já a Catálise Investimentos, empresa a qual prestará o serviço de gestão do Fundo, foi constituída em 2015. Conforme o ranking da ANBIMA de jul/24, a Gestora possuía R$ 4,2 bilhão em ativos sob gestão, com 86,0% em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), 13,6% em Fundos Multimercado e 0,4% em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo. Adicionalmente, esta agência permanecerá acompanhando a evolução dos fatores acima citados, tendo em vista o fato de os créditos adquiridos pelo Fundo serem oriundos de contratos de locação de equipamentos, com prazos naturalmente alongados.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Usecorp Catálise Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Comercial de Responsabilidade Limitada;
CNPJ:	52.997.828/0001-60;
Administrador:	Banco Daycoval S.A.;
Gestora:	Catálise Investimentos Ltda.;
Custodiante:	Banco Daycoval S.A.;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução RCVM 175 e Anexo Normativo II, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado de 22 de novembro de 2024;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	As Cotas serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30;
Objetivo:	A Classe Única tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios oriundos de contratos de locação de equipamentos, observada a política de investimento da Classe Única;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** Após 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Início do Fundo, a Classe Única deverá observar a Alocação Mínima. A Classe Única somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição.;

Ativos Financeiros: O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras de primeira linha; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros referidos nos itens (a) e (b); e (d) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros referidos nos itens (a) a (c);

Critérios de Elegibilidade: A Classe Única somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora na respectiva Data de Aquisição: (a) os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional, provenientes de operações de natureza comercial, não bancárias, celebradas entre o Cedente e o Devedor, e correspondentes à locação de equipamentos de tecnologia e informática destinados a condomínios ou pessoas jurídicas localizadas em território brasileiro; (b) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição; (c) estejam acompanhados de notas fiscais emitida pelos respectivos fornecedores indicando (i) o serviço de instalação dos equipamentos no respectivo condomínio; e (ii) a venda para o Cedente dos equipamentos objeto da instalação prevista no item (i); (d) não sejam devidos por Devedores que estejam inadimplentes perante o Fundo; (e) estejam amparados pelos respectivos Documentos Comprobatórios; (f) tenham prazo mínimo de vencimento igual a 5 (cinco) dias contados da respectiva Data de Aquisição; (g) os Direitos Creditórios deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de um mesmo Contrato de Locação.

Condições de Cessão: A Classe Única somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente as seguintes condições, a serem verificados pela Gestora: (a) estar enquadrados na política de investimento; (b) não representem, de forma individual ou agregada considerando um mesmo Devedor, mais que 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (c) não impliquem, uma vez adquiridos pelo Fundo (i) em uma carteira do Fundo com prazo médio ponderado superior a 26 (vinte e seis) meses; (ii) em exposição aos 5 (cinco) maiores devedores do Fundo superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; ou (iii) em exposição aos 10 (dez) maiores devedores do Fundo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido; (d) o equipamento objeto de locação no âmbito de um Contrato de Locação de Equipamento deverá ter sido instalado em data anterior à respectiva Data de Aquisição pela Classe Única do Fundo; (e) os Devedores tenham sido submetidos e aprovados no âmbito do processo de originação e avaliação de crédito, conforme Política de Originação de Direitos Creditórios, de acordo com declaração da Cedente; (f) somente direitos creditórios padronizados; (g) Somente direitos creditórios performados; (h) as operações de Sublocação e *Asset Light* não deverão ultrapassar o montante, em Reais (R$), de 100% do Patrimônio da Cota Subordinada Júnior; (i) a taxa mínima de cessão deverá ser suficiente para arcar com: a remuneração dos cotistas das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, todos custos operacionais do Fundo e prêmio de riscos, que será calculado periodicamente pela Gestora. Essa taxa também não poderá ser inferior a CDI+11% ao ano;

Subclasses de Cotas: Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;

Subordinação: Mínimo de 45,0% do PL da Classe Única em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior);

Mínimo de 30,0% do PL da Classe Única em Cotas Subordinadas Júnior.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

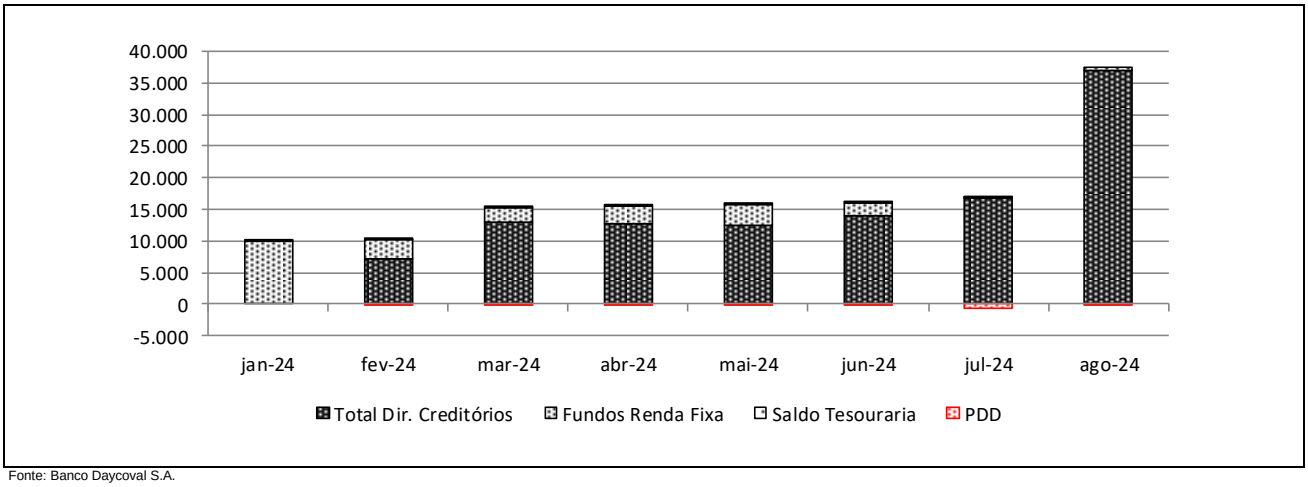
Posição da Carteira (R$ mil)								
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**
Direitos Creditórios	0	6.876	12.554	12.163	11.759	13.210	15.477	36.730
Créditos vencidos	0	351	380	648	695	704	1.374	305
Total Dir. Creditórios	**0**	**7.226**	**12.934**	**12.811**	**12.454**	**13.914**	**16.851**	**37.035**
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	10.003	2.906	2.351	2.717	3.289	2.039	8	576
Saldo Tesouraria	1	1	2	2	2	2	1	0
Total Geral da Carteira	**10.004**	**10.133**	**15.286**	**15.530**	**15.745**	**15.955**	**16.860**	**37.610**
PDD	0	-36	-53	-143	-187	-185	-555	-199
PL	**10.003**	**10.072**	**15.216**	**15.362**	**15.538**	**15.749**	**15.616**	**37.330**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)								
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**
Direitos Creditórios	0,0%	68,3%	82,5%	79,2%	75,7%	83,9%	99,1%	98,4%
Créditos vencidos	0,0%	3,5%	2,5%	4,2%	4,5%	4,5%	8,8%	0,8%
Total Dir. Creditórios	**0,0%**	**71,7%**	**85,0%**	**83,4%**	**80,2%**	**88,3%**	**107,9%**	**99,2%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	100,0%	28,9%	15,4%	17,7%	21,2%	12,9%	0,1%	1,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,6%**	**100,5%**	**101,1%**	**101,3%**	**101,3%**	**108,0%**	**100,8%**
PDD	0,0%	-0,4%	-0,3%	-0,9%	-1,2%	-1,2%	-3,6%	-0,5%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

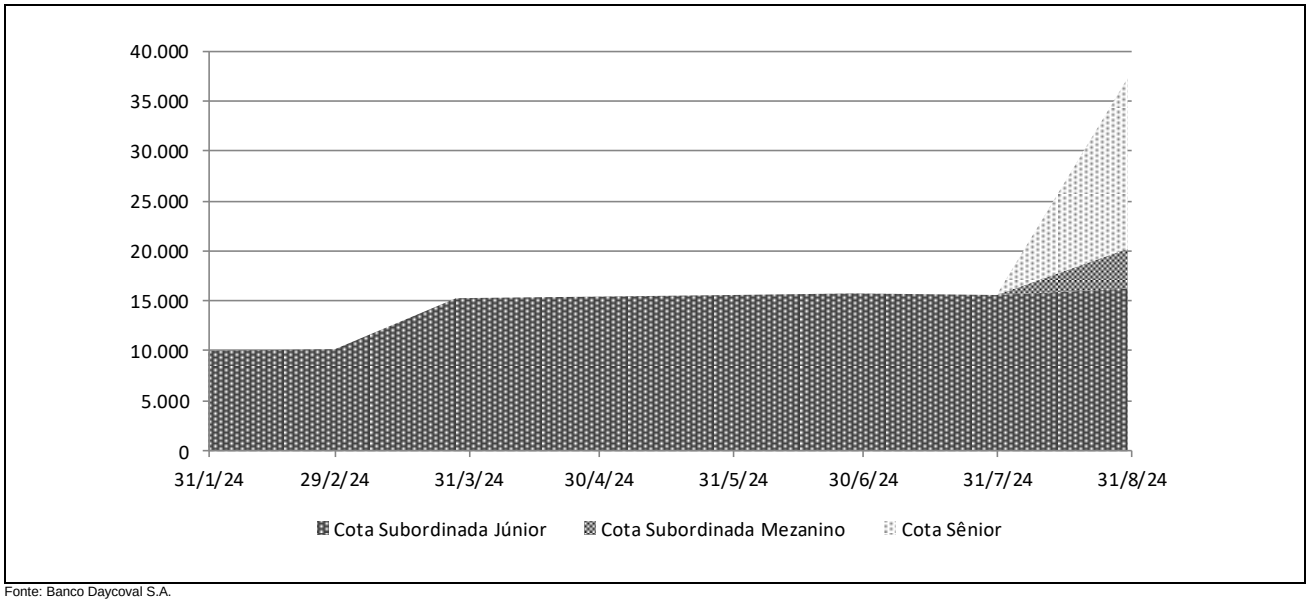


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior			Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo
	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Quant.	$ / Unid.	$ Total			
30/8/24	16.969	1	17.129	3.975	1	4.020	14.918	1	16.181	43,3%	54,1%	37.330
31/7/24	0	0	0	0	0	0	14.918	1	15.616	100,0%	100,0%	15.616
28/6/24	0	0	0	0	0	0	14.918	1	15.749	100,0%	100,0%	15.749
31/5/24	0	0	0	0	0	0	14.918	1	15.538	100,0%	100,0%	15.538
30/4/24	0	0	0	0	0	0	14.918	1	15.362	100,0%	100,0%	15.362
28/3/24	0	0	0	0	0	0	14.918	1	15.216	100,0%	100,0%	15.216
29/2/24	0	0	0	0	0	0	10.000	1	10.072	100,0%	100,0%	10.072
31/1/24	0	0	0	0	0	0	10.000	1	10.003	100,0%	100,0%	10.003

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

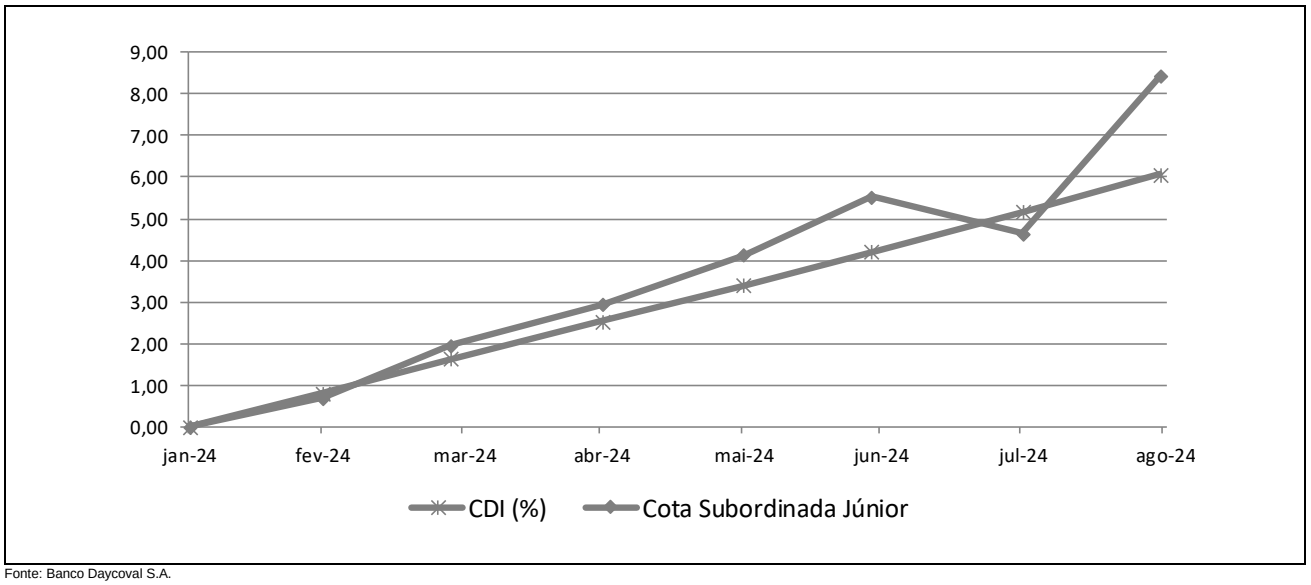


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
ago-24	0,87	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,62	417,23	8,43
jul-24	0,91	5,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,84	-92,99	4,65
jun-24	0,79	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36	172,56	5,54
mai-24	0,83	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,14	137,28	4,12
abr-24	0,89	2,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	108,16	2,94
mar-24	0,83	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,26	152,01	1,96
fev-24	0,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	86,39	0,69
jan-24	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito para a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Usecorp Catálise Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Comercial de Responsabilidade Limitada (Usercorp Catálise FIDC – Classe Única / Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia 25 de novembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20241125-9.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. A Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em contratos comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Estruturador, da Gestora e da Cedente do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Catálise Investimentos Ltda, e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o Banco Daycoval S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/12.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**